



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2.230, de 31 de outubro de 2013.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 400.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296 de 05 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Fundação Beneficente de Pedreira

03.16.01 3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Salários.....	R\$	400.000,00
	Total.....	R\$	400.000,00

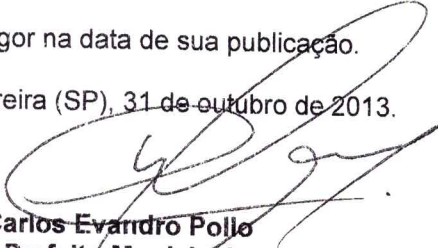
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	233.200,00
02.18.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiro PJ.....	R\$	86.800,00
02.18.02-4.4.90.52.00.0000	Equipam. e Mat. Permanentes	R\$	80.000,00
	Total.....	R\$	400.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de outubro de 2013.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos